

DECRETO Nº 30.191

AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão da gratificação de função de que trata o Art. 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes de Combate às Endemias e de demais atribuições citadas na referida Lei.

Nº	Servidores com atribuição de coordenar equipes de trabalho
1	Bruno Machado Pereira
2	Carlos Henrique Nunes Rocha
3	Creusedyr Victor Cardoso
4	Deslandes de Castro Alves
5	Edmilson Teixeira dos Santos
6	Geórgia Christyan de Andrade Molina
7	Ronilson de Faria da Silva
8	Sebastião Carlos Rodrigues Lugon

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.195/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6233 de 18/01/21

rps

